

Incumbe-me a Sr.ª Vereadora, de vos transmitir que foi aprovada a candidatura para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade designado de *Azambuja+igual*, assim e porque neste momento estão reunidas as condições para dar início aos trabalhos, definiu o Município uma equipa multidisciplinar que cumpre com as exigências específicas e que para a sua constituição tiveram como base as considerações abaixo indicadas.

Constituição da equipa Igualdade:

1. A base legal que sustenta o quadro de referência dos conselheiros locais continua a ser a Resolução de Conselho Ministros n.º 39/2010, que apenas estipula como requisitos para a nomeação de conselheiros locais, o seguinte: “as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da câmara municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação” (artigo 4.º).
2. No entanto, **esse quadro de referência vai ser alterado no curto prazo e, daí, as minutas enviadas pela CIG já as contemplarem as alterações.**
3. Pelo que:
 - Conselheiro interno terá de ter contrato de trabalho em funções e cargo de direção, entendendo-se como tal quem tenha estatuto de dirigente. A alteração normativa resulta da má experiência passada, em que ficou visível que o mero técnico não tem, depois, os poderes de autonomia e decisão necessários para efetivamente implementar as medidas. A sugestão que a CIG tem vindo a dar aos Municípios que colocaram a mesma questão é que seja nomeado o dirigente do serviço a que o técnico pertence, fazendo-se constar, no despacho de nomeação, que o conselheiro nomeado será coadjuvado pelo técnico;
 - Conselheiro externo terá de ter competência especializada, entendendo-se como tal a pessoa que que, no quadro dos nossos parceiros locais para a área social, tenha experiência de terreno e, de preferência, nas áreas que tenham sido identificadas como prioritárias no diagnóstico social (por ex, alguém com quem já trabalhem sempre que se verificam situações de violência doméstica);
 - 3 elementos com reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, incluindo um especialista, para integrar a EIVL – aqui, já é exigido conhecimento académico, sendo que a CIG disponibiliza listas de especialistas.

Assim foi proposto e definido pela Sr.ª Vereadora com concordância do Sr. Presidente a seguinte equipa:

Paulo Natário – Comissário para a IG

- Fátima Lourinho – Emprego
- Inês Ramos – Juventude
- Carlos Dionísio – Desporto
- Maria João Martins – RH
- Jorge Blanco – Comunicação
- Catarina Gonçalves – Educação
- Luís Carvalho – Ação Social
- Pedro Melo – DIOM
- Carla Roma – Urbanismo
- Lara Vitorino – DAF
- Nuno Carapinha - Cultura